

LEI Nº 2.397 DE 12 DE MAIO DE 2016

Autoriza o Executivo a firmar convênio e conceder CONTRIBUIÇÃO com o Coral Santa Cecília de Faxinal do Soturno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com Coral Santa Cecília de Faxinal do Soturno, com a finalidade de concretizar parceria objetivando a divulgação, manutenção e/ou pagamento de despesas para o Coral.

Parágrafo Único – O Convênio a ser firmado observará a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - Para a efetivação da parceria fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder Contribuição no valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), em duas parcelas, uma prevista para o mês de Maio/2016 e a outra no mês de Setembro/2016, ao Coral.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente:

09 – Secretaria de Indústria, Comércio, Planejamento e Habitação.

28845 – Transferências

097000 – Contribuições à Entidades Culturais.

Art. 4º - A Entidade beneficiada deverá prestar contar do recurso recebido, em 60 dias, da data do repasse.

§1º - Por ocasião da prestação de contas, a entidade deverá apresentar os comprovantes de gastos efetuados, anexando os comprovantes referentes ao valor do Repasse.

§2º - Decorrido 30 (trinta) dias da data limite estipulada para a entrega da prestação de contas e cumprimento das demais obrigações de responsabilidade da entidade conveniente, esta será notificada para no prazo de 10 (dez) dias cumprir com o disposto nesta lei, sob pena de devolução do valor recebido.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Volnei Colvero Savegnago
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se